



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8002 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
E-mail: [preffranciscopolis@yahoo.com.br](mailto:preffranciscopolis@yahoo.com.br)

**ATA PARA DELIBERAR SOBRE O PROCESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, no espaço reservado à CPL, procedeu-se análise de viabilidade para a **contratação de serviços especializados em advocacia, assessoria e consultoria jurídica pública municipal, nas áreas de licitações e contratos administrativos (parecerista), convênios, processos tributários, acompanhamento de processos judiciais em 2ª instância, procedimentos administrativos em sede de tribunal de contas de interesse da municipalidade, conferencista quanto à regularidade de atos de ofício expedidos pela Administração Pública contratante, quanto à regularidade e acompanhamento de tramitação de proposições de interessa do Poder Executivo junto ao Legislativo Municipal**, através de Inexigibilidade de Licitação. Iniciados os trabalhos, foi deliberado pelos membros da CPL que o objeto atende ao disposto no Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 3º-A Estatuto da OAB. Em seguida, procedeu-se análise dos documentos da empresa **ISAC MELQUIADES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 39.573.008/0001-82**, onde restou demonstrado a notória especialização, bem como, apresentou todos os documentos necessários de habilitação, e apresentou o valor total de **R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, decidindo-se favoravelmente pela contratação, tornando viável a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Ato contínuo, o Presidente da CPL declarou que o processo seria encaminhado à Controladoria Interna para emissão de parecer, e, após, sendo o mesmo favorável, ao Prefeito do Município para Ratificação. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**ADRIANA PEREIRA DE MACEDO**  
Presidente da CPL

**PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA**  
Secretário da CPL

**EDINALVA PEGO MACEDO**  
Membro da CPL